



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 104/2018-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº ARP01/2017

Modalidade: Carona

Valor Contrato: R\$ 10.586.800,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)

Empresa Vencedora: WHITE TRATORES E SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 037/2015**, cujo objeto é a adesão a ata de registro de preços 037/2015 oriundo do Município de Novo Repartimento – PA, para contratação de empresa(s) especializada(s) nas eventuais prestação de serviços através do SRP – sistema de registro de preços na Locação de máquinas pesadas e veículos, com condutor e operador.

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 003/2017**, datado em 09 de janeiro de 2017, pela **Secretaria Municipal de Obras**, em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Prefeita Municipal.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preço presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo discriminação dos itens e memorial fotográfico (fls. 02-06);
- II. Despacho da Chefe do Poder Executivo autorizando a contratação da empresa especializada. (fls. 07);
- III. Declaração de adequação orçamentária e financeira prevista no inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/200. (fls. 08);
- IV. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 09);
- V. Decreto Nº 1.007, de 02 de janeiro de 2017, que designa a Comissão Permanente de Licitação. (fls. 10);
- VI. Processo administrativo de licitação (fls. 11);
- VII. Solicitação de cotações as empresas (fls. 12-17);
- VIII. Cotação de preços das empresas (fls. 18-25);
- IX. Cotação média de preços (fls. 26-27);
- X. Ata de registro de preço nº 037/2015-PMNR-SRP (fls. 28-36);
- XI. Pedido de adesão a ata de registro de preço ao gerenciador (fls. 37-38);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XII. Pedido de adesão a ata de registro de preço ao fornecedor (fls. 39-40);
- XIII. Comprovante de recebimento do ofício (fls. 41-42);
- XIV. Solicitação do gerenciador a pedido de autorização do fornecedor para adesão da ata (fls. 43);
- XV. Autorização do gerenciador a adesão da ata (fls. 44);
- XVI. Autorização do fornecedor a adesão da ata (fls. 45-46);
- XVII. Cópia do Processo Licitatório nº 037/2015 (fls. 47-581);
- XVIII. Termo de encerramento;
- XIX. Termo de abertura de volume;
- XX. Continuação da cópia do processo licitatório nº 037/2015 (fls. 582-985);
- XXI. Documentação atualizada do fornecedor (fls. 986-1020);
- XXII. Solicitação de parecer jurídico da CPL à Procuradoria Geral do Município (fls. 1021-1022);
- XXIII. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 1023-1025);
- XXIV. Termo de homologação e adjudicação (fls. 1026-1027);
- XXV. Contrato nº 20170004 (fls. 1028-1035);
- XXVI. Solicitação de alteração contratual (fls. 1036-1040);
- XXVII. Autorização de termo de alteração (fls. 1041);
- XXVIII. Aditivo ao contrato nº 2017004 (fls. 1042);
- XXIX. Solicitação de rescisões (fls. 1043-1044);
- XXX. Ata de realização do pregão presencial (fls. 1045-1069);
- XXXI. Comprovante de publicação da ata de registro de preço no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28 de junho de 2017 (fls. 1070-1071);
- XXXII. Contrato nº 20170004 (fls. 1072-1079);
- XXXIII. Solicitação de rescisões (fls. 1080-1081);
- XXXIV. Autorização de termo de rescisão contratual (fls. 1082);
- XXXV. Solicitação de rescisões (fls. 1083);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XXXVI. Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 1084-1086);
- XXXVII. Termo de rescisão nº 001/2017 (fls. 1087-1088);
- XXXVIII. Comprovante de publicação do distrato do contrato
- No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 1089);
 - No Diário Oficial da União (fls. 1090);
- XXXIX. Certidão de renumeração (fls. 1091).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

CONCLUSÃO

Esta CGM julga intempestivo o prazo para análise do processo, visto que se encontra homologado, realizado o contrato, publicado, realizado despesas, termo de aditamento, rescindido e finalizado, porém, deverá prosseguir o presente certame para fins da obrigatoriedade de publicação no portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

A CPL/PMSFX para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu, 29 de maio de 2018.

Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto nº 1379/2017